



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº60 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Concede Licença a servidor público”

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da Competência que lhe confere o art. 72 VI e 100 II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo,

Considerando o pedido da Servidora Débora de Cássia Silva Rodrigues, registrado nesta prefeitura sob nº. 9920/2013.

Considerando a possibilidade de atendimento do requerido.

Resolve:

Art. 1º. – Conceder à **SENHORA DÉBORA DE CÁSSIA SILVA RODRIGUES**, Licença para tratar de interesses particulares a partir da data de 02/12/2013, pelo período de 2 anos, nos termos do art. nº 86 da Lei Complementar nº 12/07.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação por meio de sua afixação na Sede da Prefeitura Municipal de Igaratinga, na forma do disposto pela Lei Orgânica Municipal.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 02 de dezembro de 2013.

Certifico, que a portaria n.º 60 foi
publicada no quadro de avisos no
Seguro do Povo Municipal, para os
fins e efeitos legais

Igaratinga, 02, 12, 2013.

Lydia Arraújo Silva
SINATURA

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro - Igaratinga/MG
Telefax: (37)3246-1134/3246-1098 - e-mail:

